

LEI Nº 402/2004

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Prédio Público.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ –
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominado de Edifício Alda Adelaide Fernandes o prédio do antigo armazém da Estação, onde está sendo feita a adaptação para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação sob a atual denominação de Joaquim Nabuco.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2004.

Rannieri Aquino de Freitas
- Prefeito –